



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Permite Sul

EM 11/11/2015 p.12

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 826

LEI Nº 4040

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005.00.000.0000.0.000	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
300 3.3.90.33.00.00	102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	190.000,00
Total Suplementação:		190.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superavit Financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI em 05 de novembro de 2015.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal